

196201402293

394



Ofício nº 728 / 2014

Junte-se ao processado do

PDS
nº 31, de 2.013.

Em 12 / 08 / 2014

São Paulo, 24 de julho de 2014.

Exmo. Senhor Senador,

O Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo – Sindilojas-SP, entidade representante da categoria econômica que congrega mais de 40 mil empresas do comércio lojista da capital de São Paulo, vem à presença de V.Exa. solicitar apoio para a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 31 de 2013, do Senador Roberto Requião.

O Sindilojas-SP manifesta-se inteiramente favorável ao Projeto de Lei em questão, por atender as aspirações do empresariado do setor do comércio e serviços, no sentido de anular a Resolução n 34/89 do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, que proíbe o comerciante estabelecer diferença de preço de venda quando o pagamento ocorrer por meio de cartão de crédito.

Ressalta-se que, cabe exclusivamente ao Congresso Nacional, a sustação de atos normativos do Poder Executivo que exorbitem do poder de regulamentar ou dos limites de delegação legislativa, como determina o artigo 49, V, da constituição Federal.

Ademais, advindo o Plano Real, os preços se estabilizaram e aquela inflação, que ultrapassara 80% em um mês, reduziu-se a uma média de 5% ao ano. Por conseguinte, a justificativa para o momento histórico não condiz com a realidade econômica atual, na medida que a inflação não constitui hoje uma variável a ser observada nas decisões sobre essa matéria.

O fim dos efeitos da supra citada resolução é positivo e trará benefícios para toda a sociedade, uma vez que o consumidor, principalmente o de menor renda, poderá obter descontos ao realizar uma compra à vista. Para os comerciantes, a diferenciação de preços permite ações planejadas.

Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo

Rua Cel. Xavier de Toledo, 99 – Centro – CEP 01048-100 – São Paulo/SP

TEL 11 2858 8400 | faleconosco@sindilojas-sp.org.br | www.sindilojas-sp.org.br



Assim, com sua aprovação, entende o Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo que o Projeto de Lei é altamente oportuno e ansiado pelos setores econômicos, cioso de oportunidades que provejam seus interesses.

Com renovada confiança apresentamos a V.Exa. votos de elevada consideração e alto respeito.



Ruy Pedro de Moraes Nazarian
Presidente

Exmo. Senhor Renan Calheiros
DD. Senador
Brasília-DF



SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, 04 de agosto de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

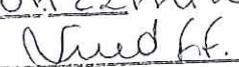
Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 957/2014	Câmara Municipal de Novo Hamburgo	Encaminha cópia da Moção de nº 23/2014, que manifesta apelo para que a Câmara dos Deputados aprecie em regime de urgência o Projeto de Lei 4434/2008, que dispõe sobre o reajuste dos benefícios mantidos pelo regime geral da Previdência Social e o índice de correção Previdenciária.
Ofício nº 56/VP/2014	Câmara Municipal de Vacaria	Encaminha Moção de apoio a Flexibilidade ao Horário da Voz do Brasil.
Ofício nº 728/2014	Sindicato dos Lojistas do Comercio de São Paulo – Sindilojas	Solicita apoio para a aprovação do Projeto de decreto legislativo nº 31/2013, do Senador Roberto Requião.
Ofício Circular 33/2014	Câmara Municipal de Caxias do Sul	Encaminha Moção de Apoio ao PLS nº 554/2013.
Ofício CJ/CFF nº 217/2014	Conselho Federal de Farmácia	Apresenta considerações e os subsídios necessários à sanção Presidencial do recente Projeto de Lei nº 41/93, referente ao exercício e a fiscalização das atividades Farmacêuticas.
Ofício CJ/CFF nº 216/2014	Conselho Federal de Farmácia	Reitera a necessidade que promova a sanção na íntegra do PLS nº 41/93, para regulamentação das normas em vigor que Regem a Matéria.
Ofício nº 042/2014/PRES/CNAS/MDS.	Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS	Encaminha Manifestação do CNAS em Defesa da Política Nacional de Participação Social e do Sistema Nacional de Participação Social.

Atenciosamente,


EMILIA MARIA SILVA RIBEIRO CURI
Chefe de Gabinete

Recebido em 04/08/2014
Hora: 10h 22min

Sueli Ferraz Figueiredo
Madr. 2014-08-04 - Secretária - Geral da Mesa



SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 08 de agosto de 2014

Senhor Ruy Pedro de Moraes Nazarian, Presidente do
Sindicato dos Lojistas do Comércio de São Paulo-SINDILOJAS,

Em atenção ao Ofício nº 728/2014, encaminhado a esta
Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo a Vossa
Senhoria que sua manifestação foi juntada ao processado do PDS nº
31, de 2013, que *"Susta os efeitos da Resolução nº 34/89 do Conselho
Nacional de Defesa do Consumidor, que proíbe ao comerciante
estabelecer diferença de preço de venda quando o pagamento
ocorrer por meio de cartão de crédito"*, e que a matéria foi aprovada
em 06/08/2014, conforme folha de tramitação anexa.

Atenciosamente,


Luiz Fernando Bandeira de Melo
Secretário-Geral da Mesa

